

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO REITOR
DE 10.04.2019

PROCESSO Nº E-26/007/8332/2016 - ACOLHO o relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CINQA, comprovando a gravidade das transgressões disciplinares objeto das apurações. Aplico a pena de demissão à servidora MARCIA DA SILVA GONZAGA, matr. nº 26.980-3, por violação ao disposto nos artigos 39, incisos I, V, VI, VII e art. 52, inciso V, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

PROCESSO Nº E-26/007/977/2019 - PONHO-ME de acordo, por inteiro, com as conclusões da Comissão de Sindicância e com o parecer nº 04 - PAGES/2019/DJ-09/DJURJ, a respeito dos fatos objeto do Processo nº E-26/007/977/2019. No uso das atribuições previstas no art. 17, inciso VII, do Estatuto e do art. 83, § 2º, do Regimento Geral, ambos da UERJ, DESLIGO, em definitivo, a estudante VIVIAN MARTINS GOMES, matr. nº 1510360, do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Instituto de Psicologia.

DE 11.04.2019

PROCESSO Nº E-26/007/100256/2018 - INSTAURE-SE inquérito administrativo para apurar os fatos narrados no Processo nº E-26/007/100256/2018.

Id: 2175188

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DOS CAMPI
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
ATO DO DIRETOR
DE 08/04/2019

DISPENSA o servidor **GLAUCO FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº 34319-4, ID Funcional 4178284, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Divisão de Execução e Fiscalização - DIEFI, a contar de 31/03/2019, indicando como seu substituto o servidor RICARDO DE MEDEIROS SILVA, matrícula 34343-4, ID Funcional 4178301, a contar de 01/04/2019 (CI DAENG nº 028/2019).

Id: 2175120

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05.04.2019

PORTARIA Nº 201/2019 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 075/SRH/2019, referente a nomeação de **ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR**, matr. nº 39.874-3, para o exercício do cargo de Professor Adjunto, publicada no DOERJ em 18/02/2019, página 73, 1ª coluna, por motivo de desistência da candidata.

DE 11.04.2019

PORTARIA Nº 202/2019 - DECLARA VAGO o cargo de Agente Universitário/Segurança, por motivo de falecimento de **DENIR CAVALCANTI PEREIRA**, matr. nº 6.594-6, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Prefeitura dos Campi, ocorrido em 21/01/2019.

PORTARIA Nº 203/2019 - DECLARA VAGO o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, por motivo de falecimento de **LIA SHIZUE YUGUE**, matr. nº 37.988-3, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Instituto Politécnico, ocorrido em 09/02/2019.

PORTARIA Nº 204/2019 - EXONERA, a pedido, **VANINA HEIDY MATOS SILVA**, matr. nº 36.366-3, Docente/Professor Adjunto, lotada no Departamento de Turismo, no IGEOG, do Quadro de Servidores Docentes da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01/10/2018.

PORTARIA Nº 205/2019 - EXONERA, a pedido, **ALESSANDRA APARECIDA PAULINO**, matr. nº 38.607-8, Docente/Professor Adjunto, lotada no Instituto Politécnico, do Quadro de Servidores Docentes da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 17/09/2018.

PORTARIA Nº 206/2019 - EXONERA, a pedido, **FLÁVIO ALVES DE REZENDE JÚNIOR**, matr. nº 35.871-3, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Recursos Humanos, do Quadro de Servidores Técnicos da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 13/11/2018.

Id: 2175189

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ATO DA DIRETORA
DE 04.04.2019

PORTARIA Nº 026/2019 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. MARCIA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES, matr. nº 33.441-7, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, considerou a avaliada APTA no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, com resultado homologado pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Processo nº E-26/007/103828/2018.

Id: 2175190

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
ATO DA DIRETORA
DE 02.04.2019

PORTARIA Nº 005/2019 - INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar as ocorrências em salas de aula no Instituto de Psicologia, designando para procedê-la, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação, podendo por motivo justificado solicitar a prorrogação por mais trinta dias, comissão integrada pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

HELOISA HELENA FERRAZ AYRES, matr. nº 34.506-6;
MILTON RAIMUNDO CIDREIRA DE ATHAYDE, matr. nº 32.867-4;
MARCO ANTONIO COUTINHO JORGE, matr. nº 34.115-6.

Id: 2175191

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FÍSICA
ATO DA DIRETORA
DE 04.04.2019

PORTARIA Nº 07/2019 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de Promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. RUDNEI DE OLIVEIRA RAMOS, matr. nº 31817-0, do Instituto de Física "Armando Dias Tavares", os Professores Doutores: Sílvio Paolo Sorella - UERJ, Vítor Oguri e José Abdalla Helayêl-Neto, ambos da UERJ, nos termos que constam do Processo nº E-26/007/105460/2018.

Id: 2175192

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
ATO DO DIRETOR EM EXERCÍCIO
DE 04.04.2019

PORTARIA Nº 02/2019 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de Promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. ANGELA MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS, matr. nº 05.526-9, do Departamento de Evolução Econômica, os Professores Doutores: Luiz Fernando Rodrigues de Paula - UFRJ, Thompson Almeida Andrade e Carmem Beatriz de Lemos Tiburcio Rodrigues, ambos da UERJ, nos termos que constam do Processo nº E-26/007/598/2019.

Id: 2175193

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO POLITÉCNICO
ATO DO VICE-DIRETOR
DE 01.04.2019

PORTARIA Nº 008/2019 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. JOAQUIM TEIXEIRA DE ASSIS, matr. nº 31.076-3, do Instituto Politécnico, instituída pela portaria nº 038/IPRJ/2018, considerou o avaliado APTO para prosseguir no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, com resultado homologado pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Processo nº E-26/007/2922/2018.

Id: 2175194

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ATOS DA DIRETORA
DE 01.04.2019

PORTARIA Nº 018/2019 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. INÊS BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. nº 32.353-5, da Faculdade de Educação, instituída pela portaria nº 011/EDU/2019, considerou a avaliada APTA para prosseguir no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, com resultado homologado pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Processo nº E-26/007/105391/2018.

PORTARIA Nº 019/2019 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. INÊS BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. nº 32.353-5, da Faculdade de Educação, os Docentes Titulares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos que constam no Proc. nº E-26/007/105391/2018:

MEMBROS EFETIVOS:
NILDA GUIMARÃES ALVES - UERJ;
JOSE GONÇALVES GONDRA - UERJ;
VERA MARIA FERRÃO CANDAU - PUC-RJ;
ANTONIO FLAVIO BARBOSA MOREIRA - UCP;
JANETE MAGALHÃES CARVALHO - UFES.

SUPLENTE:
ANA CHRYSTINA VENÂNCIO MIGNOT - UERJ;
JOÃO WANDERLEY GERALDI - UNICAMP.

Id: 2175195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE LETRAS
ATO DA DIRETORA
DE 03.04.2019

PORTARIA Nº 042/2019 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. MARIA APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE SALGUEIRO, matr. nº 30.359-4, do Instituto de Letras, os Docentes Titulares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos que constam no Proc. nº E-26/007/104065/2018:

MEMBROS EFETIVOS:
JOÃO CEZAR DE CASTRO ROCHA - matr. nº 33.413-6;
MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO - matr. nº 34.124-8;
VERA MARIA FERRÃO CANDAU - PUC-RJ;
JOSÉ LUIS JOBIM DE SALLES FONSECA - UFF;
MANOEL ANTONIO DE CASTRO - UFRJ;
WALTER CARLOS COSTA - UFSC.

SUPLENTE:
CARLINDA FRAGALE PATE NUNEZ - UERJ;
MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO - UFF.

Id: 2175196

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE
ATOS DO DIRETOR
DE 01.04.2019

PORTARIA Nº 03/2019 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de Promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. SILVIA PIMENTA VELLOSO AUGUSTO ROCHA, matr. nº 34.201-4, da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, os Professores Doutores: Ana Ivenicki - UFRJ, João Cezar de Castro Rocha e Ana Christyna Mignot, ambos da UERJ, nos termos que constam do Processo nº E-26/007/102376/2018.

DE 04.04.2019

PORTARIA Nº 04/2019 - INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados na CI nº 050/FEBF/2019, designando para procedê-la, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo indicados e presidida pelo primeiro:

ALEXANDRE RIBEIRO Neto - matr. nº 39478-3;
LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS - matr. nº 36785-4;
CLÁUDIA BEATRIZ DE ALMEIDA POLO - matr. nº 32306-3.

Id: 2175197

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE QUÍMICA
ATOS DO DIRETOR
DE 10.01.2018

PORTARIA Nº 01A/2018 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de Promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. FÁBIO MERÇON, matr. nº 32.121-4, do Instituto de Química, os Professores Doutores: Luciane Pimentel Costa Monteiro - UFF, Fernando Benedicto Mainier - UFF e Alcides Wagner Serpa Guarino - UNIRIO, nos termos que constam do Processo nº E-26/007/5128/2017.

DE 08.04.2019

PORTARIA Nº 012/2019 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. MARCO ANTONIO GAYA DE FIGUEIREDO, matr. nº 33.646-1, do Instituto de Química, instituída pela portaria nº 111/IQ/2019, considerou o avaliado APROVADO no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, com resultado homologado pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Processo nº E-26/007/104302/2018.

PORTARIA Nº 013/2019 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. FÁTIMA MARIA ZANON ZOTIN, matr. nº 33.422-7, do Instituto de Química, os Docentes Titulares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos que constam no Proc. nº E-26/007/104568/2018:

MEMBROS EFETIVOS:
ADERVAL SEVERINO LUNA - UERJ;
EDUARDO FALABELLA SOUSA-AGUIAR - UFRJ;
FABIO BARBOZA PASSOS - UFF;
MONICA ANTUNES PEREIRA DA SILVA - UFRJ;
ELIZABETH RODITI LACHTER - UFRJ.

SUPLENTE:
CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO MOTA - UFRJ;
MÁRCIO LUIS LYRA PAREDES - UERJ.

Id: 2175198

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL
CAMPUS UERJ PETRÓPOLIS
ATO DO COORDENADOR
DE 13/03/2019

DISPENSA a servidora **VÂNIA BERMUDO SIMÕES**, matrícula nº 30635-7, ID Funcional 2547084, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Depto. de Arquitetura e Urbanismo - ARQ-URB, a contar de 13/03/2019, indicando como seu substituto o servidor LEONARDO DE ARAUJO PEIXOTO, matrícula 36433-1, ID Funcional 4434595, a contar de 14/03/2019. (CI ARQ-URB nº 012/2019)

Id: 2175199

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
LABORATÓRIO DE RADIOECOLOGIA E MUDANÇAS GLOBAISATO DO COORDENADOR
DE 07/02/2019

INDICA o servidor **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, matrícula 33181-9, ID Funcional 2555943, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Núcleo de Fotografia Científica Ambiental - BIOCENAS, a contar de 05/04/2019 (CI LARAMG-DBB nº 007/2019).

Id: 2175121

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
ATO DO DIRETOR
DE 28/02/2019

INDICA a servidora **GABRIELA SANTOS JONATHAN**, matrícula 38285-3, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Lab. de Biol. Molecular e Fisiologia de Estreptococos - LBMFE, a contar de 05/04/2019 (CI IBRAG/DBCEL nº 038/2019).

Id: 2175122

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
SETOR DE OFTALMOLOGIAATO DO CHEFE
DE 29/03/2019

DISPENSA o servidor **FLAVIO MAC CORD MEDINA**, matrícula 35485-2, ID 4152340, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pelo HUPE e localizados no Setor de Retina Clínica - HUPE - RET-CLIN, a contar de 31/12/2018, tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade. (CI 73/OFTALMO)

Id: 2175118

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIROAPOSTILA DO REITOR
DE 15.04.2019

ATO DE 07.03.2017 - LÍVIA MARIA CALDAS DE CARVALHO, matrícula nº 10172-5, ID Funcional nº 641599-7. Tendo em vista o que consta no Processo nº E-08/006/1/2017, fica alterada, a contar de 10/03/2017, a fundamentação legal da aposentadoria para: art. 40, § 1º, inciso I, parte final, da CF/88, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação atribuída pela EC nº 70/2012 - invalidez integral.

Id: 2175358

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIROCOLEGIADO ACADÊMICO
ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 01 DE 08 DE ABRIL DE 2019

ALTERA A RESOLUÇÃO COLAC Nº 002 DE 12 DE JULHO DE 2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DO SISTEMA DE COTAS DA UENF, NA FORMA DO DISPOSTO NO INCISO IV DO § 1º, ART. 1º DA LEI Nº 8121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 16, § 8º, inciso XIX, do Estatuto da UENF, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/231/2019,

RESOLVE:

DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 1º - A presente Resolução atende ao Programa de Ação Afirmativa, previsto na Lei nº 8121, de 27 de setembro de 2018, aplicável ao ingresso e permanência de estudantes negros, indígenas e quilombolas, alunos oriundos da rede pública de ensino, pessoas com deficiência, filhos de Policiais Civis e Militares, Bombeiros Militares e Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, desde que carentes, nos cursos de graduação da UENF.

Parágrafo Único - Para a solicitação inicial de Bolsa Auxílio, os discentes que atendem ao caput deste artigo deverão comparecer à Pró-Reitoria de Graduação, obedecendo aos prazos definidos em edital próprio, munidos de documentação comprobatória dos seguintes requisitos:

a) comprovar a carência socioeconômica de acordo com os critérios estabelecidos pela UENF e disponibilizados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (<http://uenf.br/graduacao/documentos-auxilio-cota/>);

b) estar devidamente matriculado e com status ativo na UENF.

Art. 2º - A critério do COLAC, o valor da Bolsa Auxílio poderá ser o mesmo praticado para a modalidade Apoio Acadêmico da UENF, respeitando o disposto no inciso IV do § 1º do art. 1º da Lei nº 8121, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º - É vedado o recebimento de Bolsa Auxílio ao discente que já tenha concluído uma graduação em qualquer curso de qualquer IES, pública ou privada, pelo sistema de cotas ou não.

Parágrafo Único - Os discentes que tenham recebido Bolsas Auxílio ou similar, a qualquer tempo, em qualquer IES, mesmo que não graduado, terão o tempo de duração das Bolsas Auxílio, estabelecido no art. 8º, reduzido do tempo de recebimento dos auxílios na situação anterior.

DO ACÚMULO

Art. 4º - O aluno cotista poderá acumular a Bolsa Auxílio com uma bolsa de mérito acadêmico entre as disponíveis no sistema de bolsas da UENF.

§ 1º - Entendem-se como bolsas de mérito acadêmico aquelas atribuídas por edital que estabeleçam critérios acadêmicos de seleção das propostas/projetos, de acordo com os programas de bolsas previsto nas câmaras de Extensão, Pós-Graduação ou Graduação, como por exemplo PBEX, PIBIC, PIBID, PIBICT ou Monitoria ou outras que venham a ser criadas.

§ 2º - Em caso de acúmulo de bolsas, o cotista auxiliado deverá manter aderência aos critérios de carência socioeconômica para fazer jus ao recebimento da Bolsa Auxílio.

§ 3º - É vedado o acúmulo da Bolsa Auxílio com outra modalidade de auxílio ou bolsa atribuída por critério socioeconômico, mesmo que de outras instituições, ONGs ou afins. É expressamente vedado o acúmulo da Bolsa Auxílio com a bolsa de Apoio Acadêmico da UENF.

§ 4º - Constituem exceções ao disposto no § 3º o recebimento de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação.

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 5º - Durante a vigência da Bolsa Auxílio, o estudante terá a supervisão direta da Coordenação do seu Curso de Graduação ou de um(a) Supervisor(a), podendo ser professor ou outro profissional aprovado pela Coordenação do curso com o objetivo de auxiliá-lo em sua permanência na UENF.

Parágrafo Único - É permitido ao aluno a solicitação de mudança de supervisor(a) desde que devidamente justificada e com a devida aprovação do Coordenação ou Colegiado do respectivo curso.

Art. 6º - Ao final de cada período, em data estabelecida pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, o Cotista-Auxiliado será avaliado quanto a sua frequência, para verificar o atendimento ao disposto no art. 9º.

Art. 7º - A Comissão de Orientação e Acompanhamento ao Cotista (COAC) estará incumbida de dar o suporte aos discentes cotistas, conforme Resolução CONSUNI nº 07, de 13 de setembro de 2018.

Parágrafo Único - Caberá à COAC criar e supervisionar mecanismos de suporte técnico à UENF no que se refere ao sistema de cotas da Universidade e, suporte social, acadêmico e pedagógico aos alunos cotistas dos cursos de graduação da UENF.

DA DURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 8º - A Bolsa Auxílio terá a duração correspondente ao período máximo de integralização previsto no Plano Político Pedagógico do respectivo Curso de Graduação, tanto para os cursos na modalidade presencial quanto para a modalidade semipresencial.

Art. 9º - Para a manutenção da Bolsa Auxílio, o discente deve:

I - estar devidamente inscrito e frequentando as aulas e avaliações das disciplinas de seu curso de graduação de acordo com o Plano de Estudos estabelecido pela Coordenação do curso durante o semestre letivo;

II - comprovar anualmente a carência socioeconômica de acordo com os critérios estabelecidos pela UENF;

III - não ter sofrido sanção disciplinar na UENF durante o semestre letivo.

IV - ter frequência mínima correspondente a 75% da carga horária em todas as disciplinas em que estiver matriculado ou, para estudantes dos cursos semipresenciais, comparecer a todas as Avaliações presenciais (APs) e entregar todas as Avaliações à Distância (ADs) de todas as disciplinas em que estiver matriculado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Os recursos destinados à Bolsa Auxílio serão provenientes, prioritariamente, do Fundo de Combate à Pobreza, podendo ser complementados com recursos de outras fontes.

Parágrafo Único - O pagamento da Bolsa Auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

ID FUNCIONAL Nº	NOME	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO	A PARTIR DE
641490-7	DENISE SARAIVA DAGNINO	E	XVI	2	01/04/2018

Id: 2175359

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR
DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 15.04.2019**

PROCESSO Nº E-07/505176/2012 - O Conselho Diretor, na sua 405ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 07/11/18, decidiu **INDEFERIR** o recurso apresentado pela Usina Brasileira de Cristobalita Ltda. Mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de Multa Simples nº COGEFISEAI/00143665; tendo em vista a redação do artigo 8º, inciso XII e artigo 63, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pelo Vice-Presidente.

**DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
DESPACHO DA DIRETORA
DE 12.04.2019**

PROCESSO Nº E-07/002/30809/2018 - **DETERMINO**, com efeitos a partir de 12/04/2019, a **SUSPENSÃO** dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 047/2018-INEA entre HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESFAZIMENTO DE IMÓVEIS REMANESCENTES ÀS MARGENS DO RIO BENGALAS, MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ**, Processo nº E-07/002.30.809/2018, conforme justificativa da fiscalização do Contrato.

Id: 2175351

**INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DA PRESIDENTE
DE 11/04/2019**

DESIGNA para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 001/2019, firmado entre este ITERJ e a Empresa P&P TURISMO LTDA-ME., que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de agenciamento de viagem na forma do Termo de Referência Anexo I e do instrumento convocatório, conforme Ata de Registro de Preços Interno - Pregão Eletrônico 024/2018, devidamente instruído no Processo nº E-07/020/083/2019, os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:

MARIÂNGELA MONTEIRO CRUZ - Gerente de Administração e Finanças - ID Funcional: 4401024-9,

SIMONE MACHADO DA SILVA ROMA DA SILVA - Assistente Executivo - ID Funcional: 5022987-7,

ANDRESSA POMPOLHA COSTA - Técnico Assistente - ID Funcional: 5098745-3;

Id: 2175077

Art. 11 - Os valores da Bolsa Auxílio indevidamente recebidos, por qualquer motivo, deverão ser integralmente restituídos à UENF.

§ 1º - A não observância do caput deste artigo implicará em ação de cobrança pela UENF, pela via administrativa ou judicial e demais implicações legais.

§ 2º - Até que os valores indevidamente recebidos sejam restituídos à Universidade, o aluno ficará impedido de:

I - receber nova Cota Auxílio.

II - obter o "nada consta" da PROEX.

Art. 12 - Casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários, ressalvada a competência de outros órgãos da UENF.

Art. 13 - O recebimento da Bolsa Auxílio não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UENF.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução COLAC nº 002, de 12 de julho de 2010, publicada no DOERJ de 05 de outubro de 2010.

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2019

LUIS CESAR PASSONI
Presidente

Id: 2175357

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUBGERENTE
DE 15.04.2019**

PROCESSO Nº E-26/050.305/2009 - JOSILANE VICENTE DA SILVA, ID Funcional nº 4181315-4, Profissional de Nível Elementar. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período de 24/01/2014 a 11/04/2019.

Id: 2175360

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO GERENTE
DE 15.04.2019**

PROCESSO Nº E-26/052.732/2004 - Fica a servidora, abaixo mencionada, enquadrada de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, com base no parecer da douta Assessoria Jurídica, e conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 11.04.2019**

PROCESSO Nº E-02/007/000495/2019 - **AUTORIZO** a inclusão do produto CONVICTO (CDSV/RJ nº 1456), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa ADAMA DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 02.290.510/0001-76, em cumprimento ao art. 6º, § 1º, da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/007/000493/2019 - **AUTORIZO** a inclusão do produto SPARVIERO 50 (CDSV/RJ nº 1455), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 07.224.503/0001-90, em cumprimento ao art. 6º, § 1º, da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/007/000443/2019 - **AUTORIZO** a inclusão do produto COBRE ATAR BR (CDSV/RJ nº 1452), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.789.121/00041-27, em cumprimento ao art. 6º, § 1º, da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/007/000441/2019 - **AUTORIZO** a inclusão do produto SHOCKER (CDSV/RJ nº 1450), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa AGRIVALLE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 05.470.581/0001-49, em cumprimento ao art. 6º, § 1º, da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/007/000494/2019 - **AUTORIZO** a inclusão do produto GACHON (CDSV/RJ nº 1454), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa BIO CONTROLE - METODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.841.604/0001-23, em cumprimento ao art. 6º, § 1º, da Lei nº 6441/2013.

Id: 2175275

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 11.04.2019**

REMOVE a servidora **VIVIANE DA MATTA CORTES**, Assessora Chefe, ID nº 50916653, da Coordenadoria de Contabilidade Analítica, para a Divisão de Pessoal. Processo nº E-02/007/000828/2019.

Id: 2175255

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 34.105.205/0001-53 JUCERJA/NIRE 33.3.0006.910-1
ATA DA REUNIÃO

I - DATA, HORA E LOCAL: Ao décimo dia do mês de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - Ceasa-RJ, na Av. Brasil nº 19.001 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ; **II - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, do Estatuto Social da Ceasa-RJ, conforme assinaturas lavradas; **III - ORDEM DO DIA:** Nomeação e posse da Diretoria Executiva da Ceasa-RJ. **1) Indicação e substituição da Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretora-Presidente da Ceasa-RJ;** **2) Destituição e nomeação da nova Diretoria da Ceasa-RJ;** **3) Apresentação da Ata da Comissão Interna, Transitória e não Estatutária, criada através da Portaria Presi nº 21, de 21 de agosto de 2018, no exercício temporário as competências do Comitê de Elegibilidade previsto no Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, realizada em 08 de abril de 2019.** **IV - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR VOTOS:** **1)** Foi comunicada a Sra. Miriam Mós Blois, sua substituição do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretora Presidente da Ceasa-RJ, razão pela qual este Conselho, nos termos dos artigos 11, I, 16, X e 17, § 2º, do Estatuto Social da Ceasa-RJ, nomeia para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração e do cargo de Diretora-Presidente da Ceasa-RJ, a Sra. Bianca de Carvalho, brasileira, solteira, bióloga, portadora da carteira de identidade nº 905425-1, expedida pela Marinha do Brasil, inscrita no CPF sob o nº 082.263.317-57, residente e domiciliada à Avenida São Félix, nº 220 - Apto 201- Vista Alegre - CEP: 21.235-610 - Rio de Janeiro/RJ, a contar desta data, até a realização da próxima Assembleia-Geral; **2)** Com fundamento nos artigos 16, X e 17 do Estatuto Social da Ceasa-RJ e conforme apresentação a este Conselho da Ata da Comissão Interna, Transitória e não Estatutária, verificou-se que a Comissão concluiu de modo favorável à adequação dos indicados, não incidindo em nenhuma hipótese de vedação e/ou impedimento para o exercício dos cargos, não obstante, este Conselho resolve eleger os Srs. Carlos Augusto de Souza Quintanilha, brasileiro, casado, Licenciatura Plena em Letras, portador da carteira de identidade nº 06798616-6, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 056.885.847-69, residente e domiciliado à Estrada Benvidos de Novaes, nº 2.800 - BL I Aptº 101 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22.790-382 - Rio de Janeiro/RJ, para exercer o cargo de Diretor Técnico em substituição ao Sr. Luis Machado dos Santos, Kennedy de Assis Martins, brasileiro, casado, Economista, portador da carteira de identidade nº 2.928.427, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 407.689.377-87, residente e domiciliado na Rua Professor Hélio Ferreira da Rocha, nº 54, Itaipú, CEP: 24.342-725 - Niterói-RJ, para exercer o cargo de Diretor de Administração assumido interinamente pelo Sr. Henar Washington Almeida, Rogério Berruero, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 45.514, expedida pelo OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 241.170.997-87, residente e domiciliado na Rua do Arquiteto, nº 164, apto nº 101, Recreio, CEP: 22.795-565 - Rio de Janeiro-RJ, para exercer o cargo de Diretor Operacional e de Gestão das Unidades de Abastecimento e Armazenamento assumido interinamente pelo expediente o Sr. Antônio Carlos dos Santos Rodrigues, através da Portaria Presi nº 067/2019, e mandado o Sr. Henar Washington Almeida para exercer o cargo de Diretor de Orçamento e Finanças, através da ata de reunião deste Colegiado realizada em 03 de janeiro de 2019. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Este Conselho hoje empossa os Diretores acima relatados, com o objetivo de conduzir o mandato da companhia que administrará a empresa a partir desta data. Nada mais havendo a tratar e atendida integralmente à ordem do dia, por unanimidade, os Conselheiros aprovaram as deliberações retromencionadas. Portanto, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata na forma de sumário, após ter sido lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração, respondendo como Presidente deste Conselho e que constitui a maioria para as deliberações tomadas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019

**ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DIAS
MIRIAM MÓS BLOIS
LUIZ FERNANDO CAMBRAIA ANCHITE
WALDIR DE LEMOS
MARGARETE CARVALHO TEIXEIRA
ANTÔNIO CARLOS MORETT DA SILVA
MARCO AURÉLIO DE LUCENA**

Id: 2175329

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO CHEFE
DE 10.04.2019**

PROCESSO Nº E-18/400.460/1995 - **AUTORIZO** a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 09 (nove) meses de Licença Prêmio referente ao período base de 09/07/1979 a 08/07/1994, concedido e não usufruído pelo servidor Carlos Victor Caetano da Silva, Id. Funcional 2867976-8.

Id: 2175048

**FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE
DE 12/04/2019**

PROCESSO Nº E-18/450.234/1991 - **SERGIO DE JESUS SANTOS**, Identidade Funcional 2876282-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 28/12/2012 a 27/12/2017.

Id: 2175124



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA
0800 285 9796
Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICORETIFICAÇÃO
D.O. DE 16.04.2019
PÁGINA 14 - 3ª COLUNA
ATO DO PRESIDENTE

Onde se lê:

RESOLUÇÃO COLAC Nº 01 DE 08 DE ABRIL DE 2019

ALTERA A RESOLUÇÃO COLAC Nº 002 DE 12 DE JULHO DE 2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DO SISTEMA DE COTAS DA UENF, NA FORMA DO DISPOSTO NO INCISO IV DO § 1º, ART. 1º DA LEI Nº 8121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

RESOLUÇÃO COLAC Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2019

ALTERA A RESOLUÇÃO COLAC Nº 002 DE 12 DE JULHO DE 2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DO SISTEMA DE COTAS DA UENF, NA FORMA DO DISPOSTO NO INCISO IV DO § 1º, ART. 1º DA LEI Nº 8121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Id: 2202426

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIROATO DO REITOR
DE 02.07.2019

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar as possíveis irregularidades de acordo com o Processo nº E-26/009/198/2017, e constitui comissão composta pelos membros desta Universidade, Srs **GUILHERME CHAGAS CORDEIRO**, ID Funcional nº 4317999-1, **DANIEL PEDRA SOARES**, ID Funcional nº 641703-5 e **GUSTAVO JOSÉ DO REGO BARROS**, ID Funcional nº 4144970-3, a serem realizados seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação, sob a presidência do primeiro.

Id: 2202425

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 09.08.2019

PROC. Nº E-10/005/9102/2019 - Com base no parecer nº 686/19 - ASJUR/DETRO, às fls.45/46 e parecer da área técnica, às fls.42/43, **AUTORIZO**, a pedido, o cancelamento da permissão, do Serviço de Transporte Complementar, do Sr. Scharlen Nogueira, registro nº 202.001.

DE 16.08.2019

PROC. Nº E-10/005/12582/2019 - Cooperativa COOP TRESUL (RJ-703): **AUTORIZO**, com base no parecer da área técnica, às fls.46, a incorporação e registro do veículo e respectivo cooperado, conforme abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento:

Cooperado	Veículo	Placa
Janir Lucio de Araujo	Renault Master	PPO9174

PROC. Nº E-10/005/12616/2019 - Cooperativa COOPTRESUL (RJ-703): **DEFIRO**, com base no parecer da área técnica, às fls.37, determinando a baixa do veículo placa PPN3192 do cooperado Michel Borsai, em substituição ao veículo placa KQT2838, que será baixado.

Id: 2202184

Secretaria de Estado do
Ambiente e SustentabilidadeSECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FECAM/INEA Nº 32
DE 08 DE AGOSTO DE 2019DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO.

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Resolução SEAS nº 04, de 22 de janeiro de 2019, **E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE** de acordo com a Lei nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, o Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2019 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Projeto Baía sem Lixo 2016 - Coleta de Lixo Flutuante da Baía de Guanabara. PROCESSO FECAM nº E-07/001/403/2013 e PROCESSO INEA nº E-07/002/3737/2015.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria Conjunta terá vigência de 08/08/2019 até 31/12/2019.

III - DE/CONCEDENTE: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.

UO: 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.

UG: 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.

IV - PARA/EXECUTANTE: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

UO: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

V - CRÉDITO:

P.T. 2404.17.512.0162.3977 - Intervenções em Saneamento Ambiental.

ND	FONTE:104	VALOR
4490		R\$ 745.779,02

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Subsecretário ExecutivoCLÁUDIO DUTRA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2202277

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.293 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 13/08/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/002.15521/2013, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, referente ao Projeto de Revitalização, Restauração e Restabelecimento da Circulação Hídrica da Ilha da Conceição e do Complexo Portuário/Industrial da parte leste da Baía de Guanabara, Municípios de Niterói e de São Gonçalo,

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, a convocação de Audiência Pública para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, referente ao Projeto de Revitalização, Restauração e Restabelecimento da Circulação Hídrica da Ilha da Conceição e do Complexo Portuário/Industrial da parte leste da Baía de Guanabara, Municípios de Niterói e de São Gonçalo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2202284

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.295 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 20/08/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/002.104509/2018, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa MARLIM AZUL ENERGIA S/A, referente à implantação da Linha de Transmissão Marlim Azul de 500 KV, que interligará a UTE Marlim Azul, no Município de Macaé, à Subestação Lagos no Município de Rio das Ostras, situada na Rodovia RJ-168 km 7,4, Aroeira, Município de Macaé;

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, a convocação de Audiência Pública para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa MARLIM AZUL ENERGIA S/A, referente à implantação da Linha de Transmissão Marlim Azul de 500 KV, que interligará a UTE Marlim Azul, no Município de Macaé, à Subestação Lagos no Município de Rio das Ostras, situada na Rodovia RJ-168 km 7,4, Aroeira, Município de Macaé.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2202285

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 16/07/2019

PROCESSO Nº E-07/002.5423/2019 - RECONHEÇO O DÉBITO, em favor de **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, referente a prestação de serviço de higienização de documentos e processos administrativos, no período de 23/11 a 31/12/2018, no âmbito do Contrato INEA nº 26/2018, no valor total de R\$ 22.811,52 (vinte e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO Nº E-07/002.3650/2019 - RECONHEÇO O DÉBITO, em favor de **IMPRESA NACIONAL**, referente a prestação de serviço de publicação de matéria, no período de 05/12/2018, no valor total de R\$ 306,13 (trezentos e seis reais e treze centavos).

PROCESSO Nº E-07/002.4324/2019 - RECONHEÇO O DÉBITO, em favor de **RIO TECNOLOGIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE HIDROMETROLOGIA LTDA**, referente a prestação de serviço de operação e manutenção de rede hidrometeorológica, no âmbito do Contrato INEA nº 12/2017, no período de 16/12 a 31/12/2018, no valor total de R\$ 34.395,12 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

DE 23/07/2019

PROCESSO Nº E-07/002.320/2019 - RECONHEÇO O DÉBITO, em favor de **DIVERSOS SERVIDORES DO INEA**, referente ao pagamento de diárias e transportes, no exercício de 2018, no valor total de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº E-07/002.255/2019 - RECONHEÇO O DÉBITO, em favor de **SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.**, referente à 1ª medição, cujo objeto é a execução de obras complementares para controle de inundação e recuperação ambiental no Município de Teresópolis no Estado do Rio de Janeiro - Implementação de Barreiras Flexíveis, no âmbito do Contrato INEA nº 39/2018, no exercício de 2018, no valor total de R\$ 322.197,37 (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

PROCESSO Nº E-07/002.5798/2019 - RECONHEÇO O DÉBITO, em favor de **COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo para as obras de controle de inundação e recuperação ambiental dos rios Príncipe, Imbuí/Paquequer - Município de Teresópolis, no período de 01/01 a 31/12/2016, no âmbito do Contrato INEA n. 07/2013, no valor total de R\$ 277.989,36 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO Nº E-07/002.5943/2019 - RECONHEÇO O DÉBITO, em favor de **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**, referente à diferença de reajuste a prestação de serviço de guarda externa de documentos e processos, no âmbito do Contrato INEA nº 02/2017, no período de 19/02 a 31/12/2018, no valor total de R\$ 4.348,98 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

DE 25.07.2019

PROCESSO Nº E-07/511.524/2012 - RECONHEÇO O DÉBITO, em favor de **INFOPER INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA.**, referente à serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da estação central do processamento (ECO), no período de 16/06/2016 a 06/04/2018, no âmbito do Contrato INEA nº 56/2012, no valor total de R\$ 455.072,94 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA GERENTE
DE 20/08/2019

PROCESSO Nº E-07/002.008573/2019 - ANTÔNIO PAULO RODRIGUES MARINS, Ajudante Operacional, matrícula nº 2701569-2, Id funcional 2147527-0. O servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 05/12/2017, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

PROCESSO Nº E-07/510.608/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, da servidora SEBASTIANA MARIA BONFIM CESARIO ID nº 2146255-0, Químico. Sendo assim, autorizo a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base de 16/08/2014 a 14/08/2019.

Id: 2202424

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00153452

NOME: Hasco Metals Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 32.592.073/0009-63. **ENDEREÇO:** Rodovia Lúcio Meira, BR 393 - KM 12,5, Brasilândia. **MUNICÍPIO:** Volta Redonda - RJ. **INFRAÇÃO:** Art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 8.000,00. **PROCESSO Nº E-07/002.7615/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00153451

NOME: Hasco Metals Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 32.592.073/0009-63. **ENDEREÇO:** Rodovia Lúcio Meira, BR 393 - KM 12,5, Brasilândia. **MUNICÍPIO:** Volta Redonda - RJ. **INFRAÇÃO:** Art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.272,51. **PROCESSO Nº E-07/002.8457/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00153444

NOME: Hasco Metals Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 32.592.073/0009-63. **ENDEREÇO:** Rodovia Lúcio Meira, BR 393 - KM 12,5, Brasilândia. **MUNICÍPIO:** Volta Redonda - RJ. **INFRAÇÃO:** Art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.272,51. **PROCESSO Nº E-07/002.7963/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00153450

NOME: Hasco Metals Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 32.592.073/0009-63. **ENDEREÇO:** Rodovia Lúcio Meira, BR 393 - KM 12,5, Brasilândia. **MUNICÍPIO:** Volta Redonda - RJ. **INFRAÇÃO:** Art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.272,51. **PROCESSO Nº E-07/002.8464/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00153462

NOME: Ferreira Luz Confeções Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 04.871.807/0001-50. **ENDEREÇO:** Rua Joaquim de Melo Antunes, 06, Benfica. **MUNICÍPIO:** Valença - RJ. **INFRAÇÃO:** Art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.062,82. **PROCESSO Nº E-07/002.6818/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00153449

NOME: Transdílmar Auto Posto e Transporte Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 29.804.663/0001-40. **ENDEREÇO:** Avenida Osório Duque Estrada, 583, Centro. **MUNICÍPIO:** Paty do Alferes - RJ. **INFRAÇÃO:** Art. 87 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 8.507,69. **PROCESSO Nº E-07/002.8138/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/000153454

NOME: Sociedade Agrícola e Industrial Fontanezzi Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 31.452.667/0001-59. **ENDEREÇO:** Estrada Resende-Bulhões, s/n, Bulhões. **MUNICÍPIO:** Porto Real - RJ. **INFRAÇÃO:** Art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.125,09. **PROCESSO Nº E-07/002.6816/2019.**